



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 955/2011, Ubajara-Ce, 14 de Dezembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe
denominação para rua projetada localizada na
Comunidade de Paraíso, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e dá outras providências.**

RUA FRANCISCO JOSÉ MIRANDA

**ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ MIRANDA o logradouro ora
conhecido como rua PROJETADA, com início na rua Francisco Fernandes de Sousa, localizada
na comunidade de Paraíso, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes (Sentido Oeste/ Leste), neste
município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar
andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 14 de Dezembro de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA